

# Diário Oficial

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

ASSINATURA DIGITAL

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.421

97 Páginas

### SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	
AUTARQUIAS	
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	
MINISTÉRIO PÚBLICO	65
MUNICIPALIDADE	
TRIBUNAL DE JUSTICA	94
DIVERSOS	94

# **GOVERNADORIA DO ESTADO**

### **GABINETE DO GOVERNADOR**

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 5.449, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Nomear MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MELO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Seguranca Pública – SESP.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2016.

Rio Branco-Acre, 6 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 8.375, de 7 de fevereiro de 2018.

Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de  $1^{\circ}$  de novembro de 2018

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.797, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRASILIANO TEIXEIRA LOPES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 2.178, de 10 de abril de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.798, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar DANIEL PONTES DE MOURA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 3.148, de 14 de agosto de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.799, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar ELIVANDA DA SILVA E SILVA NUNES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 8.393, de 7 de fevereiro de 2018.

Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de  $1^{\circ}$  de novembro de 2018

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.800, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVERTON OLIVEIRA CHAGAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 8.760, de 5 de abril de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

### DECRETO Nº 9.801, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar FRANCISCO NILSON VERAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.967, de 30 de março de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.802, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO PAULO EVANGELISTA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 7.746, de 11 de outubro de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.803, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar JOAQUIM COSTA DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.695, de 25 de março de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.804, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉLIA PINHEIRO DE LIMA VASCONCELOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 9.326 de julho de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.805, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAERCIO RAMOS BONFIM, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 8.363, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.806, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar LÚCIA MARIA ALCIRENE DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 1.394, de 13 de fevereiro de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.807, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.585, de 25 de março de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130 $^{\rm o}$  da República, 116 $^{\rm o}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\rm o}$  do Estado do Acre.

# Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.808, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar MYCHELLI DE OLIVEIRA COSTA DANTAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 1.375, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.809, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar NAYANA CRISTINA DE OLIVEIRA BENTES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 2.933, de 13 de julho de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.810, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATHELLE PABLYNE SILVA DA COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 3.680, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.811, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO AUGUSTO CIPRIANO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.594, de 25 de março de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO № 9.812, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSETE SILVA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios -SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 9.726, de 11 de outubro de 2018. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.813, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar TATIANE DE LIMA BATISTA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 8.365, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.814, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THIMOTEO SILVA DE PAIVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 9.608, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GLEISON NASCIMENTO DE LIMA NUNES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.579, de 25 de março de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.816, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar NILSON DOS SANTOS MOTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.580, de 25 de março de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.817, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIA AURELIANA LEITE BRAGANÇA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, nomeada por meio do Decreto nº 9.325, de 9 de julho de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.818, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1º Exonerar MÁRIO PRUDÊNCIO DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.591, de 25 de março de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.819, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALAN PABLO DE OLIVEIRA COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 2.588, de 3 de junho de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.820. DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar ALISSON DE MELO LEÃO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.253, de 5 de julho de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.821, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar BRUNA CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 7.654, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.822, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL NOGUEIRA SOUZA DO VALLE, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 6.962, de 6 de junho de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.823, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DION GUEDES THAUMATURGO, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 2.397, de 12 de maio de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.824, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FELPE EDUARDO SILVA CORREIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.478, de 8 de agosto de 2018

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.825, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZABELLE GOMES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 3.674, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.826, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JACKLINE SILVA DO VALE, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 9.234, de 5 de julho de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

### DECRETO Nº 9.827, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar JAQUELINE BEZERRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 9.225, de 5 de julho de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.828, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO EMANUEL PINTO DE FRANÇA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.243, de 5 de julho de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.830, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VANGLEISSON SILVA DE FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SE-DENS, nomeado por meio do Decreto nº 821, de 6 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.831, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar JOSE MARINILSON DA ROCHA NEGREIROS, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.358, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.832, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISTOVÃO DA ROCHA FEITOSA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.359, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.833, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar JOSÉ NILSON BRITO DA COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 2.245, de 13 de abril de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.834, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 2.207, de 10 de abril de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.835, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SE-DENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.360, de 8 de agosto de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.836. DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO ALVES DE MACEDO, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.361, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.837, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO RAMOS FERREIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.364, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.838, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar MARIA CLEMILDA DOS SANTOS SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SE-DENS, nomeada por meio do Decreto nº 7.365, de 8 de agosto de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.840, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOI VF

Art. 1º Exonerar RUSTER FRANCISCO BATISTA SILVA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.367, de 8 de agosto de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.842, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATO FARIAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 1.750, de 25 de março de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.843, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVANILDO DE ALMEIDA LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.370, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.844, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JORGE ANTONIO ALVES do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 7.368, de 8 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.845, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRA MARIA DE ARAÚJO MENDES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SE-DENS, nomeada por meio do Decreto nº 891, de 6 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.846, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar MARCELO DE SOUSA BRAGA MARTINS, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 2.411, de 13 de maio de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

# Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.847, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1º Exonerar ROMÉRIO BAYMA CRAVEIRO, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 895, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.848, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SIRLÂNIA PERES DAMASCENO VENTURIN, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeada por meio do Decreto nº 2.408, de 13 de maio de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.849, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OSVALDO ALVES RIBEIRO NETO, do Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, nomeado por meio do Decreto nº 3.562, de 14 de outubro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.853, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ WALDO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.231, de 5 de julho de 2018.

Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de  $1^{\circ}$  de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 9.854, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TALITA MUNIZ AZEVEDO, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 7.419, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.855, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 9.224, de 5 de julho de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.856, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAELA DESIRE DE LIMA SARAIVA, do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 7.425, de 9 de agosto de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de novembro de 2018. Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.857, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAIMUNDO NONATO ROCHA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeado por meio do Decreto nº 7.418, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.858, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar RENATA CRISTINA RIBEIRO AMARAL DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 820, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

### DECRETO Nº 9.859, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SILANE BATISTA MARINHO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 9.232, de 5 de julho de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.860, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAIS SOUZA GOMES, do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nomeada por meio do Decreto nº 7.426, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.861, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar EDILENE SANTOS DA ROCHA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº 7.880, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.862, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar JOQUEBEDE GONZAGA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeado por meio do Decreto nº 7.879, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.863, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1° Exonerar LEONICE MARIA DE ASSIS BRONZEADO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº 1.949, de 30 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.864, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar MARIA ELIDA DE BRITO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº7.878, de 9 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.865, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

Art. 1° Exonerar MINEIA ARAUJO MAGALHÃES do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº 6.745, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.866, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ROSA MARIA DA SILVA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES, nomeada por meio do Decreto nº 2.198, de 10 de abril de 2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.867, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1° Exonerar ANA PAULA GOMES PALERMO do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 946, de 6 de fevereiro de 2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.868, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ANTÔNIO TORRES do Cargo de Ouvidor na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 1.290, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.869, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CAMILA NICACIO PIMENTEL do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 9.257, de 5 de julho de 2018. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.870, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CATARINA MARIA DA SILVA POMPERMAIER do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 2.572, de 3 de junho de 2015.

Art. 2º Éste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.871, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar FELIPE AUGUSTO DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 9.258, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.872, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar JOSÉ ALVES DA COSTA JÚNIOR do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 311, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.873, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar MAIDA PEREIRA DA SILVA NUNES do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 1.111, de 9 de fevereiro de 2015.

Art.  $2^{\rm o}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de  $1^{\rm o}$  de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.874, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar MATHEUS CARLOS LUNA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 9.351, de 11 de julho de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.875, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RFSOI VE:

Art. 1° Exonerar SAMILI NASCIMENTO SILVA MELO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 7.410, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

### DECRETO Nº 9.876, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar TAILINE FERREIRA REGE do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 9.261, de 5 de julho de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar TEURILANE FREITAS PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 9.260, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO № 9.878, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar VANDA DE OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeada por meio do Decreto nº 7.409, de 9 de agosto de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO № 9.879, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALDEMAR DIAS SALES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 1.082, de 6 de fevereiro de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.880, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

Art. 1° Exonerar EUSANIRO SANTIAGO DE MELO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, nomeado por meio do Decreto nº 3.126, de 13 de agosto de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.881, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ROSÂNIA DE SOUZA BRAGA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, nomeado por meio do Decreto nº 2.581, de 3 de junho de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.882, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar AURISTELIO DE CARVALHO FERREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 3.346, de 15 de setembro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

### Γião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.883, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIAS MEDEIROS BARROS do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 790, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.884, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIAS CAMILO DE LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 8.584, de 7 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

#### DECRETO Nº 9.885, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar JOÃO DE LIMA PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 2.554, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 2.213, de 10 de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.886, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Agropecuária SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 6.309, de 5 de abril de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.887, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar LUCIANO DO NASCIMENTO PEDROSO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Agropecuária -SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 9.504, de 10 de agosto de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### **ESTADO DO ACRE**

### DECRETO Nº 9.888, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar MAURICÉLIO DA SILVA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 800, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.889, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ROBERTO FERREIRA GOMES do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 7.612, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.890, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar RODOLPHO SATRAPA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Agropecuária - SEAP, nomeado por meio do Decreto nº 1.641, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.900, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CAROLINA PACHECO SGORLA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, nomeada por meio do Decreto nº 4.588, de 6 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.901, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar LINDACI DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, nomeada por meio do Decreto nº 1.542, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.902, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1° Exonerar IVON CONCEIÇÃO ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, nomeado por meio do Decreto nº 7.407, de 9 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.904, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1° Exonerar MAURICIO FREIRE CAVALCANTE do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.319, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.905, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar THEREZILDA PONTES PINHEIRO MOREIRA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.714, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.906, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar AUDILA COSTA DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.715, de 8 de maio de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.907, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar JOSE ELISSON DE NEGREIROS DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.341, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.908, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar MARCIA MONTEIRO DE ALMEIDA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.572, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.909, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ROGERIA REGIE SOARES do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.790, de 8 de maio de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.910, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ANTÔNIO NUBIA GOMES DA SILVA do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 6.941, de 6 de junho de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

# Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO № 9.911, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar SANDRO MOTA MATIAS do cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 8.581, de 7 de março de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

# Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.912, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1° Exonerar SEIDA BEZERRA DE SOUZA do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.344, de 11 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.913, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar RACHEL CALID DE CASTRO do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.345, de 11 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.914, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar RODOMILSON LOREDO GOMES do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 597, de 22 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.915, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar THAIS CUNHA GURGEL do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.571, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.916, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar LUI SILVA ARAGÃO do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.215, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.917, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ADALÍCIO ALVES FIGUEIREDO JUNIOR do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.730, de 25 de marco de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018,  $130^{\circ}$  da República,  $116^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.918, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar MARIA ROSAIDES DANTAS do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 618, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.918, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar LUCIANA DE JESUS DE LIMA GUEDES do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 2. 557, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.920, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar JOSÉ MARCOS SANTANA DE SOUZA do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 2.011, de 8 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.921, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1° Exonerar ANDRÉ MAGALHÃES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 2.399, de 12 de maio de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.922. DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ANGELA MARIA PERES DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 2.099, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.923, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ANTONIO WASHINGTON DE AQUINO SOBRINHO do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 715, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.924, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar DAMIÃO VIANA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 094, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.925, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar FRANCISCO REIS DA SILVA LEITE do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Comunicação – SE-COM, nomeado por meio do Decreto nº 1.007, de 6 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.926, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar IRLANY BARBOSA DO VALE do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 6.762, de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.927, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ CARLOS LUNA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeado por meio do Decreto nº 1.008, de 6 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.928, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA CARDOSO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 7.553, de 6 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.929, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar MARIA ROSILENE MELO ALVES do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 3.511, de 8 de outubro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

# Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.930, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1° Exonerar RAYELE DE SOUZA BARBOSA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 1.840, de 25 de março de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.931, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar NAYANNE FREITAS SANTANA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, nomeada por meio do Decreto nº 6.459, de 7 de abril de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.932, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ANTONIO TEIXEIRA MENDES do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.653, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.934, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar CHARLES DA SILVA LUIZ do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.728, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de novembro de 2018. Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.935, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CRISTIANO VALENTE FERREIRA do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.651, de 9 de junho de 2015.

Art.  $2^{\rm o}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de  $1^{\rm o}$  de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.936, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar DEBORA LUIZA BRASIL YAWANAWA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeada por meio do Decreto nº 2.665, de 9 de junho de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.937, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar EDEMERSON DUÓ DA SILVA do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.806, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.938, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar ELIZANETE ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeada por meio do Decreto nº 3.795, de 3 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.939, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar FRANCISCO ALEXANDRE MOURA DA CUNHA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.166, de 9 de fevereiro de 2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

# Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.940, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1° Exonerar FRANCISCO FERREIRA NETO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.150, de 9 de fevereiro de 2015.

Art.  $2^{\rm o}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de  $1^{\rm o}$  de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.941, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar FELIPE LUIZ NORONHA DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.658, de 9 de junho de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.942, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 4.808, de 27 de maio de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.943, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar GERSON BARBOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.972, de 30 de março de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.944, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar JOÃO LIMA MAIA JÚNIOR do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.652, de 9 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.945, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1° Exonerar LUAN ROBERTO FONTES DA COSTA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 3.679, de 10 de novembro de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.946, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar LUIS VASCONCELOS DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.163, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.947, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar LUCAS NASCIMENTO DE AGUIAR do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.651, de 25 de março de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.948, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar LUIGI CEPPI do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.749, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.949, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1° Exonerar LUCAS ARTUR BRASIL MANCHINERI do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 8.773, de 5 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.950, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar NILSON TEIXEIRA MENDES do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.654, de 25 de março de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.951, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar PAOLA CAROLINE ORDORCZIK do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.225, de 10 de abril de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.952, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 2.540, de 2 de junho de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.953, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ROBERTO LIBDY KERDY do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.165, de 9 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre. 29 de outubro de 2018. 130º da República. 116º do

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.954, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1° Exonerar RENATO SILVA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.805, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.955, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar SARA DA SILVA LUIZ YANAWA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 9.479, de 8 de agosto de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.956, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1° Exonerar TERRI VALLE DE AQUINO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 6.106, de 6 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.957, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar THAYS DE SOUZA E SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 6.525, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.958, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1° Exonerar THIAGO DE ARAÚJO LUIS YAWANAWA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 6.869, de 26 de maio de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.959, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar JOSE CARLOS DOS REIS MEIRELLES do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.393, de 13 de fevereiro de 2015 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.960, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar RAIMUNDO DE JESUS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 1.151, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.961, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar LAYZA DA SILVA MIGUÉIS DINIZ do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeada por meio do Decreto nº 1.649, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.963, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar RADAMES DE OLIVEIRA LOPES CHAVES do cargo de Diretor Executivo na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto nº 9.226, de 5 de julho de 2018. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.964, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CAROLINA BRAGA ZAFFONATO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 1.744, de 25 de março de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.965, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar DIRCINEI FRANCISCO LIMA DE SOUZA do cargo de Coordenador de Planejamento na Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, nomeado por meio do Decreto nº 868, de 6 de fevereiro de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.966, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA do cargo de Coordenadora de Planejamento no Instituto Dom Moacyr Grechi – IDM, nomeada por meio do Decreto nº 3.627, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

# Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.967, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar JOSÉ ZACARIAS DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, no Gabinete Militar do Governador, nomeado por meio do Decreto nº 2.354, de 6 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

# Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.968, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1° Exonerar WALERIA CRISTINA LOPES LIMA do cargo em comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 2.916, de 9 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.969, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar JOSÉ ALMIR GOMES FILHO do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.731, de 25 de março de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.970, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar RAISSA RIBEIRO E SILVA do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 2.549, de 2 de junho de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.971, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISNAYRA DE VASCONCELOS ALMEIDAS do cargo em comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.350, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.972, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar DVÂNIA DE SOUSA MARTINS do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 5.940, de 6 de fevereiro de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.973, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar MARIA CARNEIRO RANZI do cargo em comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.959, de 6 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.974, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar SAMILY DE SOUSA DANTAS AIRES do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.745, de 7 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.975, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar FRANCISCO ANIBAL SARAIVA DE FARIAS do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 7.117, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.976, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1° Exonerar ELOMAR CHAVES DA SILVA, do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 1.362, de 11 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

# Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.977, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1° Exonerar JANARA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA, do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.575, de 25 de março de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.978, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CARLOS CESAR FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeado por meio do Decreto nº 600, de 22 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.979, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar FERNANDA LIMA DE SOUZA do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.721, de 8 de maio de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.980, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar MARIANA ALMEIDA QUEIROZ do cargo em comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 6.964, de 6 de junho de 2017. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.981, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CLÊCE MARIA DA CRUZ SILVA do cargo em comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 595, de 22 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.982, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ROSIMEIRE DE CASTRO CORREIA do cargo em comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, nomeada por meio do Decreto nº 1.618, de 25 de março de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 9.983, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício nº 730/2018/GAB-PGJ, do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 8.857, de 23 de abril de 2018, que cedeu a servidora CAMYLLA NARJARA GONÇALVES MOREIRA JORDÃO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Policia Civil – SEPC, para prestar serviços junto ao Ministério Público do Estado do Acre – MPAC, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.984, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE MELO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Seguranca Pública – SESP.

Árt. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.985, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÍTALO BRUNO FREITAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 210, de 16 de janeiro de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.986, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1º Exonerar ALÍPIO VICENTE FERREIRA NETO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional SAI, nomeado por meio do Decreto nº 6.982, de 6 de junho de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.987, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALÉRIA FERREIRA VERAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, nomeada por meio do Decreto nº 7.411, de 9 de agosto de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.988, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYCON IAFFITE SILVA NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, nomeado por meio do Decreto nº 7.318, de 3 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADACILDO DE ALMEIDA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional SAI, nomeado por meio do Decreto nº 7.115, de 30 de junho de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.990, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ZENILDO VIEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.396, de 12 de maio de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.991, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO RIBEIRO CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.609, de 3 de junho de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 9.992, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar NEUNILHA JERÔNIMO DE LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.170, de 10 de abril de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.993, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DO SOCORRO MANAITA PINHEIRO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.932, de 13 de julho de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAZANIAS LOPES MENDES, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.074, de 10 de abril de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 9.995, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 1º Exonerar AMAURI NOGUEIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.076, de 10 de abril de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.996, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIO SILVESTRE LEVI, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.075, de 10 de abril de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.997, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar MARINÊS OLIVEIRA DA ROCHA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.209, de 10 de abril de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.998, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 4.160, de 3 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.999, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO RAFAEL LOPES E SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 747, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.000, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ MARIA RÔLA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 1.791, de 25 de março de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEIDE PRATES RODRIGUES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.345, de 30 de abril de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.002, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar JOSÉ VALCIRLEY MACHADO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 5.954, de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ADAILDO PEREIRA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional –

SAI, nomeada por meio do Decreto nº 6.990, de 6 de junho de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

### DECRETO Nº 10.013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar LETÍCIA NEGREIROS MACIEL do cargo de Assessora de Execução de Projetos, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 9.318, de 9 de julho de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 10.014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUZANIRA MESQUITA RODRIGUES MENDES do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.695, de 11 de junho de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar MANOEL ABDIAS PONTES PINHEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 1.314, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.016, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARA REJANE THAUMATURGO SENA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.662, de 9 de junho de 2015.

Art.  $2^\circ$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALCICLEUDO ROCHA DE ASSIS do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 1.093, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar XERCIS OLIVEIRA DO VALLE do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 1.802, de 25 de março de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar CARDESSON CRUZ DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 4.161, de 3 de fevereiro de 2016.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 2.188, de 10 de abril de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar ROSÁLIA PINHEIRO BARBOSA PEREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 6.542, 11 de abril de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana

#### DECRETO Nº 10.022, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ JUAREZ LEITÃO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 2.231, 10 de abril de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.023, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ARLINDO DIAS DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 3.325, de 27 de agosto de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEGO DA SILVA FERREIRA, do Cargo em Comissão Intermediário - CCI, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 7.388, de 8 de agosto de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar ELISANGELA FREITAS MEDEIROS do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeada por meio do Decreto nº 6.308, de 5 de abril de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEONARDO CANDIDO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 6.780, de 8 de maio de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.027, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAURICIO DE LIMA QUEIROZ do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 7.562, 6 de setembro de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

#### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.028, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO EDUARDO MENEZES DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 9.965, 6 de junho de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.029, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

### **RESOLVE**

Art. 1º Exonerar ANDREAZIO RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão Intermediário – CCI, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 9.484, 8 de agosto de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

### Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.030, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAURA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, nomeada por meio do Decreto nº 1.397, de 13 de fevereiro de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

### Tião Viana

#### DECRETO Nº 10.031, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar GIGLIANE DE MELO COSTA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeada por meio do Decreto nº 6.514, de 10 de abril de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.032, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar GREICE QUELE DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeada por meio do Decreto nº 6.517, de 10 de abril de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.033, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar GUILHERME FERREIRA MENDES, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeado por meio do Decreto nº 6.518, de 10 de abril de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.034, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeada por meio do Decreto nº 6.516, de 10 de abril de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.035, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02, nomeada por meio do Decreto nº 6.514, de 10 de abril de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.036, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ANAZILDO DA SILVA LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, nomeado por meio do Decreto nº 061, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

#### DECRETO Nº 10.037, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ANSELMO DE MIRANDA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, nomeado por meio do Decreto nº 061, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018,  $130^{\circ}$  da República,  $116^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e  $57^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.038, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** 

Art. 1° Exonerar BRUNA SOUZA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, nomeada por meio do Decreto nº 061, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.039, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CAMILA DA SILVA MELO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, nomeada por meio do Decreto nº 6.516, de 10 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

#### DECRETO Nº 10.042, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CHAYANE BARROS CARIOCA do Cargo em Comissão, referência CEC-1 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 7.709, 3 de outubro de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.043, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar CARLOS NOBERTO RUIZ MARTINS do Cargo em Comissão, referência CEC-2 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 4.125, 29 de janeiro de 2016. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar MAYKSON JOSÉ AUGUSTO LOPES DE MENEZES do Cargo em Comissão, referência CEC-2 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 6.523, 10 de abril de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.045, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDO RONIERI ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-3 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 827, 6 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

# DECRETO Nº 10.046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IAGO DE OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3 na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeado por meio do Decreto nº 315, 19 de janeiro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1° Exonerar ADRIANO SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, nomeado por meio do Decreto nº 8.824, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018,  $130^{\circ}$  da República,  $116^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e  $57^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE

Art. 1º Exonerar ADRIANA MARIA LOPES DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 3.642, de 6 de novembro de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.049, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELINEIDE MEIRELLES MEDEIROS do cargo de Diretora Executiva na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 9.743, de 15 de outubro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.050, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FLÁVIA LÚCIA BAPTISTA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 817, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana

#### DECRETO Nº 10.051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JHONATHAN SILVANO DE ABREU RABELO do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 7.130, de 30 de junho de 2017. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.052, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSECILIA MOREIRA PIAUNHY do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 822, de 6 de fevereiro de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116° do Tratado de Petrópolis e 57° do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS MOURÃO do Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nomeada por meio do Decreto nº 1.738, de 25 de março de 2015. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130 $^{\circ}$  da República, 116 $^{\circ}$  do Tratado de Petrópolis e 57 $^{\circ}$  do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

### DECRETO Nº 10.058, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO do Cargo em Comissão, referência CEC-1, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, nomeado por meio do Decreto nº 8.601, de 7 de março de 2018. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2018.

Rio Branco-Acre, 29 de outubro de 2018, 130° da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

### ESTADO DO ACRE

# RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 482, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.498, de 13 de fevereiro de 2015, página 8)

No Art. 1º:

- onde se lê: "...referência CEC-4..."
- leia-se: "...referência CEC-5..."

### ESTADO DO ACRE

#### RETIFICAÇÃO

### DECRETO Nº 1.628, DE 25 DE MARÇO DE 2015

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.544, de 4 de maio de 2015, página 22)

### No Art. 1º:

- onde se lê: "...referência CEC-2..."
- leia-se: "...referência CEC-3..."